



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 176/2016

Porto Velho, 03 de maio de 2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 609, de 04 de abril de 2016 e Lei Complementar nº. 610, de 04 de abril de 2016 e anexos, publicadas no Diário Oficial do Município nº. 5.180, de 04 de abril de 2016:

Resolve,

Transformar em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada a Gratificação de Produtividade Especial – GPE, concedida aos servidores abaixo, que estão amparados pelo Art. 1º e parágrafo único da Lei Complementar nº. 610, de 04 de abril de 2016, por estarem recebendo ininterruptamente, há 5 (cinco) anos a referida GPE, a qual passa a integrar a base de cálculos para fins de contribuição previdenciária:

SERVIDOR	CAD.	ATO DE NOMEAÇÃO	DATA INÍCIO DO RECEBIMENTO DA GPE	PUBLICAÇÃO DOM E DATA	VALOR \$
Ligia Maurilia Soares Aguiar	22-1/1	072/2007	26.02.2007	2.980, de 07.03.2007	1.530,00
Maria das Graças Sena Brasilino	5-1/1	072/2007	26.02.2007	2.980, de 07.03.2007	1.530,00
Sidney Brito de Souza	37-0/1	072/2007	26.02.2007	2.980, de 07.03.2007	1.530,00

Publique-se, dê ciência e  
Cumpra-se.

**JOSÉ CARLOS COURI**  
**Diretor Presidente**  
**PUBLICADA NO DOM Nº. 5.201, DE 05.05.2016**